



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 10/01/2023. Publicação: 11/01/2023. Nº 008/2023.

ISSN 2764-8060

		27	RAYSSA COUTINHO MEDEIROS
		28	RAMON DE SOUSA RODRIGUES
		29	SABRINA LEAL LEOCÁDIO
		30	TICIANO DE ABREU SOUSA VIEIRA
		31	VITORIA REGIA SILVA GOMES
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTÓIA	ENGENHARIA ELÉTRICA	1	ANDREA RODRIGUES DE SOUSA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE URBANO SANTOS	DIREITO	1	JOSE LAFAET MAGALHÃES SILVA ROCHA

assinado eletronicamente em 09/01/2023 às 11:58 h (*)
EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 10/2023 - SRP
Processo Administrativo nº 21185/2022

Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual de ÁGUA MINERAL, cujos quantitativos, especificações mínimas do produto, exigências e demais condições, são as estabelecidas no Edital e seus Anexos; Abertura: 25/01/2023, às 10:00h (dez horas) - horário de Brasília - DF; Local: Site do Portal de Compras do Governo Federal: www.compras.gov.br. Informações: Procuradoria-Geral de Justiça, situada à Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís-MA. CEP: 65076-820; E-mail: licitacoes@mpma.mp.br; Fones: (98) 3219-1645 e 3219-1766.
São Luís-MA, 10 de janeiro de 2023.

SÉRGIO HENRIQUE DE CARVALHO
Pregoeiro Oficial - CPL
PGJ-MA

Promotorias de Justiça da Comarca da Capital

MEIO AMBIENTE

PORTARIA-9ªPJESPSLS - 362022
Código de validação: A152336030

O Promotor de Justiça Cláudio Rebêlo Correia Alencar, com fulcro na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007 do Conselho Nacional do Ministério Público,

RESOLVE:

Fazer a instauração tendo em vista a necessidade de continuidade das investigações em face dos fatos novos, com apoio no art. 2º, § 1º, da Resolução CNMP nº 23/2007, para autuação do procedimento de Inquérito Civil – IC nº 43/2022 – SIMP 042412-500/2022, com o fim de apurar o estado de abandono e de precariedade do Parque Municipal Quintas do Diamante, bem como verificar a propriedade do imóvel onde o mesmo está instalado.

Adotem-se as seguintes providências:

- I. Registre-se em livro próprio e no SIMP;
- II. Autue-se esta, encartando-a no frontispício do procedimento, remetendo cópia para publicação no Diário Eletrônico do Estado do Maranhão, à Coordenação de Documentação e Biblioteca;
- III. Obedeça-se, para a conclusão do Inquérito Civil, o prazo de 1º (um) ano, consoante estabelecido no art. 9º, da Resolução CNMP nº 23/2007, fazendo-se conclusivo antes de seu advento.